



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2020

Processo Administrativo nº.: 044/2020

Dispensa de Licitação nº.: 008/2020

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **15.576.751/0001-28**, sediada na Rua Mata dos Fernandes, nº 262, Bairro Vila Garcia, cidade **PATOS DE MINAS/MG**, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **THIAGO GONÇALVES FERNANDES**, portador do CPF nº 080.256.056-39 e da Carteira de Identidade nº MG-15.037.159, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 044/2020 – Dispensa de Licitação nº. 008/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**” e Cláusula Sétima “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o a solicitação da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Darci José Fernandes Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, findando **03 de junho de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DE SALDO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

78
✓

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está transcrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE LTDA					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES	12	MESES	850,00	10.200,00
Total Geral: R\$10.200,00					

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 03 de junho de 2022.


MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Beatriz Borges Queiroz


**TRAD MINAS COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS HOS**
Thiago Gonçalves Fernandes

TESTEMUNHAS: I - 
Verônica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69

II - 
Lorena Beatriz Fonseca Gottardo CPF: 111.442.596-65